



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROINFRA - COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

### FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

Projeto: <nome do projeto>					( ) Projeto novo			
					( ) Retificação			
Unidade/Departamento: <nome da unidade e do departamento em que o projeto será executado>								
<b>Nota Explicativa 1:</b> Havendo alteração na equipe executora, o Coordenador deverá apresentar novo Formulário, devidamente assinado e aprovado pelas respectivas instâncias, assinalado na opção "Retificador" e contendo a equipe completa.								
<b>Nota Explicativa 2:</b> Este formulário deverá ser assinado pelo Coordenador, Chefe do Departamento e, no caso de instrumentos celebrados com fundação de apoio, também pelo Presidente do Conselho de Unidade.								
1. EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES À UFJF (DOCENTE, DISCENTE, SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ESTUDANTES REGULARES, PESQUISADORES DE PÓS-DOCTORADO E BOLSISTAS COM VÍNCULO FORMAL A PROGRAMAS DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO APOIADA, IFES/ICTS PARCEIROS NO PROJETO).								
Nº	Nome do participante	CPF	SIAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
2								
3								
2. EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS NÃO PERTENCENTES À UFJF (CLT, AUTÔNOMOS, CONSULTORES, PROFESSORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, ESTRANGEIROS.)								
Nº	Nome do participante	CPF	SIAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
3) EQUIPE EXECUTORA SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA (CLT, AUTÔNOMOS, SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA)								
Nº	Nome do participante	CPF	SIAPE	Unidade/Depto	Vínculo	Carga horária semanal (*)	Bolsa	Meses de competência
1								
<p>Declaramos para os devidos fins que o projeto supramencionado foi analisado e aprovado por este Departamento.</p> <p>Informamos também que não há qualquer incompatibilidade entre as atividades previstas para os docentes e técnicos envolvidos no projeto com as demais atribuições funcionais dos mesmos.</p>								
Coordenador: <nome do coordenador do projeto>								
Departamento: <nome do representante do Departamento>								

**Nota Explicativa 3:** Para projetos executados com fundação de apoio (\*\*), o projeto deverá ser analisado e aprovado também pelo Conselho de Unidade, em conformidade com o disposto no art. 14, da Resolução 20/2018 do CONSU-UFJF.

**Conselho de Unidade:** <nome do representante do Conselho de Unidade>

(\*) A carga horária não deve ultrapassar 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais (art. 21, §4º, Lei 12.772/2012)

(\*\*) No caso de projetos executados com fundação de apoio deve ser observado o disposto no Art. 6º, § 3º do Decreto 7423/2010 - Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada. Caso não preencha esse requisito o projeto terá que ter autorização do CONSU (art. 6, §4º, do Decreto 7423/2010).

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2022.

Referência: Processo nº [23071.929119/2022-41](#)